



**TERMO ADITIVO Nº03/2021 AO CONTRATO Nº
13/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS TEFÉ E A
EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS TEFÉ, inscrito no CNPJ nº 10.792.928/0015-05, situado à Rua João Stefano, 625, Juruá, Tefé-AM, representado pelo Diretor Geral *Pró-Tempore*, Sr. Elson Alves de Moura, Professor EBTT, e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.832.586/0001-08, situada no SRTVS QD 701 Bloco 2 SB 14/15/16 Ed. Assis Chateaubriand, em Brasília –DF, pelo Sr. Hugney Silva Velozo, considerando o OFÍCIO 296/2021 de 07 de outubro de 2021 e manifestação do Fiscal do Contrato, e o parecer referencial nº 002/2020/GAB/PA/IFAM/PGF/AGU resolvem prorrogar o Contrato nº 13/2019 por meio deste TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2019 com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/11/2021 a 11/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155440/26403
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170981
Elemento da Despesa: 339033.01
PI: L20RLP0115N

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a renovar a garantia contratual, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término de sua vigência, observadas as disposições da Instrução Normativa nº5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério



do Planejamento, desenvolvimento e Gestão, inclusive sobre a abrangência da cobertura e a hipóteses de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Tefé-AM, 01 de novembro de 2021.

Elson Alves de

Moura:59260491215

Assinado de forma digital por
Elson Alves de

Moura:59260491215

Dados: 2021.12.07 18:18:15 -04'00'

Representante Legal do IFAM CAMPUS TEFE

HUGNEY SILVA

VELOZO:66661269120

Assinado de forma digital por HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=34210883000186, ou=videoconferencia, cn=HUGNEY
SILVA VELOZO:66661269120
Dados: 2021.11.01 17:32:24 -03'00'

Representante Legal da empresa
D F TURISMO E EVENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome:

SATIANA DA SILVA

CPF:

FONSECA:92810217

Assinatura:

220

Assinado de forma digital por

SATIANA DA SILVA

FONSECA:92810217220

Dados: 2021.12.07 18:21:54 -04'00'

Nome:

LUCIMARCOS

CPF:

PEREIRA DOS
SANTOS:6347946017

Assinatura:

8

Assinado de forma digital por LUCIMARCOS
PEREIRA DOS SANTOS:63479460178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=34210883000186,
ou=videoconferencia, cn=LUCIMARCOS
PEREIRA DOS SANTOS:63479460178
Dados: 2021.11.01 17:33:19 -03'00'